TRACTEBEL ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

EXTRATO DA ATA DA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia, hora e local: 06.05.2009, às 10h, na Av. Almirante Barroso, 52, 14º andar, sala 1401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Conselheiros Presentes**: Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Jan Franciscus Maria Flachet, Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro, José Pais Rangel e Luiz Antonio Barbosa, e, ante a justificada impossibilidade de comparecimento do titular Alain F. M. L. Janssens, o respectivo conselheiro suplente José Carlos Cauduro Minuzzo, representando a maioria de seus membros. **Mesa**: Maurício Stolle Bähr, presidente, José Moacir Schmidt, secretário. **Ordem do Dia**: **Item 1** - aprovar os Resultados do 1º Trimestre de 2009; **Item 2** - aprovar a concessão de Fiança Corporativa da Tractebel Energia S/A e de Penhora das Ações de propriedade da Gama Participações Ltda., para todas as ações de emissão da Eólica Pedra do Sal S.A., como garantias da contratação de financiamento junto ao BNDES para o projeto Eólica Pedra do Sal S.A.; **Item 3** - aprovar a celebração do Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº DGT.NAJL.05.30204 e do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº DGT.NACH.05.30270, relativos ao fornecimento de carvão para o Complexo Termelétrico Jorge Lacerda; e **Item 4** - assuntos gerais. **Deliberações**: **Item 1** – Aprovado, **por unanimidade**, os Resultados do Primeiro Trimestre de 2009; **Item 2 –** Aprovada, **por unanimidade**, a concessão de fiança corporativa em favor do BNDES como garantia de financiamento no valor de R$ 72,3 milhões para o Projeto Eólica Pedra do Sal. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a prestar a Fiança Corporativa como garantia do financiamento aqui discutido e a adotar todas as providências necessárias decorrentes desta deliberação, bem como ficam convalidados todos os atos já praticados. Também, fica a Diretoria da Gama Participações Ltda., detentora de 99% do capital social da Eólica Pedra do Sal S.A., autorizada a penhorar, em favor do BNDES, a totalidade das ações adquiridas e que venha a adquirir no futuro, e todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações etc., como garantias de cumprimento de todas as obrigações oriundas da contratação do financiamento; **Item 3** – aprovada, **por unanimidade**, celebração do Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº DGT.NAJL.05.30204 e do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº DGT.NACH.05.30270, relativos, respectivamente, ao fornecimento de carvão para o Complexo Termelétrico Jorge Lacerda e para a Usina Termelétrica Charqueadas. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das detalhadas discussões havidas em relação às deliberações das matérias constantes da ordem do dia, não houve outra manifestação, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, Secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 06 de maio de 2009. Declaro, na qualidade de secretário da 97ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que o texto acima é transcrição resumida da ata que consta às fls. 0220 e 0221 do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, cuja a Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina no dia 04.06.2009, sob o n.º 20091692547. Florianópolis/SC, 08 de junho de 2009. José Moacir Schmidt, Secretário.